A INSERÇÃO DA CULTURA AFROBRASILEIRA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Diana Ornelas Guimarães* Rivani Lopes Negreiros**

Resumo

Considerando a lei 10.639/03 que tem como finalidade a obrigatoriedade da inserção do ensino de História e Cultura afro-brasileira e Africana no currículo de Educação Básica, com o objetivo do reconhecimento e a valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de igualdade e valorização das raízes africanas da nação brasileira torna-se fundamental ampliar a discussão sobre o tema. Este trabalho tem como objetivo analisar e debater sobre o tema desigualdades raciais no trato com a educação e o reconhecimento e valorização da cultura afro-brasileira nas escolas de ensino fundamental. A metodologia usada foi uma revisão de literatura, utilizando documentos públicos, constituição federal brasileira, lei 10.639/03, lei 11.645/08 sites e livros de autores como Fonseca (2004), Santana (2004) e Munanga (2004).

Palavras - chave: Cultura brasileira. Lei 10.639/03. Diversidade

Abstract

Considering the Law 10.639 / 03 which aims to mandating the inclusion of the teaching of History and Afro-Brazilian Culture and African in Basic Education curriculum, for the purpose of recognition and appreciation of identity, history and culture of African-Brazilian, as well as ensuring equality and appreciation of the African roots of Brazilian nation is fundamental to broaden the discussion on the topic. This work aims to analyze and discuss the theme racial inequalities in dealing with education and the recognition and appreciation of the African-Brazilian

^{*}Acadêmica do 7º período do Curso de Pedagogia da Faculdade Presidente Antonio Carlos de Teófilo Otoni. e-mail: didiornelas12@gmail.com **Licenciada em História, Ciências Sociais e Direito. Msc. Em Ciências da Educação. Professora na Faculdade Presidente Antônio Carlos – Teófilo Otoni – rivaninegreiros@bol.com.br

culture in elementary schools. The methodology used was a literature review, using public documents, the Brazilian Federal Constitution, Law 10.639 / 03, websites and books by authors such as Fonseca (2004), Santana (2004) and Munanga (2004).

Keywords: Afro-brazilian culture. Law 10.639 / 03 . Diversity

1 Introdução

No Brasil a criação da legislação específica, de âmbito federal, para tratar das relações Étnico-Raciais e do Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana, vem acompanhada de ações e políticas afirmativas em vários níveis institucionais. Nesse sentido, entende-se os esforços para concretizar o ensino da História da África e Cultura Afro-brasileira e Africana que perpassam pela formação continuada do (as) professores (a) e pelo comprometimento do Estado em realizar ações que imprimam novos olhares acerca das relações étnico-raciais.

A discriminação, o racismo e o preconceito sofridos pela população negra brasileira estão alicerçados em diversos discursos de uma suposta "superioridade racial" calçados no pensamento científico dos séculos XIX. A intensidade do preconceito gerou preocupações em estudiosos do assunto e do poder público levando de forma obrigatória o debate para a sala de aula.

Este trabalho tem como objetivo analisar e debater sobre o tema desigualdades raciais no trato com a educação e o reconhecimento e valorização da Cultura afro-brasileira nas escolas de ensino fundamental.

Tomando como base as reflexões levantadas anteriormente, levantou-se a seguinte questão: Qual a contribuição da inserção da Cultura Afrodescendente nas escolas para reconhecimento e a valorização da História e Cultura dos afrobrasileiros, bem como a garantia de igualdade e valorização das raízes Africanas da nação brasileira e redução de atitudes preconceituosas e/ou racistas?

O trabalho foi construído a partir de estudos sobre Cultura Afrobrasileira, elencando sua herança para a sociedade brasileira. Também fez-se uma análise da Lei 10.639/2003, que versa sobre o ensino de História e a Cultura afro-

brasileira e africana e ressalta sobre a importância da cultura negra na formação da sociedade brasileira.

Ainda analisou-se aqui os princípios instituídos nas Leis 10.639/2003 e 11.645/2008. Por fim fez-se uma reflexão sobre a importância de se valorizar a história e a cultura afro-brasileira dentro das escolas, no sentido de ampliar a discussão e o respeito à diversidade cultural e étnico-racial e minimizar atitudes preconceituosas e racistas.

A escola é um espaço que é direito de todos os brasileiros, dentre os quais se incluem os afrodescendentes. É um espaço privilegiado o acesso ao conhecimento do saber sistematizado e elaborado, como também para lidar com as questões relativas à diversidade cultural e à diferença, ou seja, reconhecer os diferentes sujeitos socioculturais, abrir espaços para a manifestação e valorização das diferenças e combater a discriminação e o preconceito, presentes na nossa sociedade e nas nossas escolas.

O grande desafio da escola é reconhecer a diversidade como parte inseparável da identidade nacional e dar a conhecer a riqueza representada por essa diversidade etnocultural que compõe o patrimônio sociocultural brasileiro, investindo na superação de qualquer tipo de discriminação e valorizando a trajetória particular dos grupos que compõem a sociedade (BRASIL, 1996, p. 117)

A metodologia usada consistiu em uma revisão de literatura, utilizando documentos públicos, constituição federal brasileira, lei 10.639/03, sites e livros de autores como Santana (2004), Munanga (2004) e Fonseca (2004).

2 Cultura afro-brasileira

Conforme aponta o IBGE (2002) o Brasil é o país com a maior população africana fora da África, sendo que mais de 50% da população brasileira é de origem africana. Por conta desse grande número de pessoas africanas e/ou descendentes do continente africano, a cultura afro foi inserida no contexto cultural

do brasileiro.

Essa cultura manifesta-se na arte, religião, na música, na dança, na culinária e é vista como elemento característico do Brasil. Porém, ainda existem no Brasil atitudes preconceituosas e racistas em relação ao afrobrasileiro, sendo necessário que as escolas reforcem estudos e debates que possibilitem reconhecimento do legado afro para o Brasil que seja despertado o espírito de respeito às diversidades e desenvolvimento da cidadania.

Em 2013, as DCNs - diretrizes curriculares nacionais reforçam a necessidade de um trabalho a ser desenvolvido nas escolas de forma a potencializar estudos que avigoram valores, atitudes, sensibilidade, rotinas, rituais, normas de convivência social, festividades, em suma, das experiências e do convívio social.

Apresentar valores referentes ao legado e discutir a diversidade é fundamental para promover a compreensão do outro e também reconhecer o valores culturais que estão no cotidiano do Brasileiro, inclusive os herdados do povo africano que fincaram raízes no Brasil.

3 Lei 10.639/2003.

A discussão sobre a diversidade e a pluralidade cultural no Brasil foi acentuada a partir da aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de nº 9.394 em 20 de dezembro de 1996 a qual traça os princípios norteadores para a educação no Brasil, onde menciona no artigo 26, no parágrafo 4° que "o ensino da história do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia"

Em nove de Janeiro de 2003, o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva promulgou a Lei 10.639 que promove uma mudança na LDB de 1996 incluindo nas matrizes curriculares, das instituições de ensino básico, a obrigatoriedade do estudo da História e da cultura afro-brasileira. O que antes

aparece em forma de orientações educacionais, em 2003 é enfático o artigo em citar a obrigatoriedade, evitando assim que os currículos das escolas deixem passar despercebida a discussão sobre a herança africana no Brasil.

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'. (BRASIL, 2003)

A partir de 2003, com as determinações legais os profissionais da educação tiveram que se capacitar e buscar novas maneiras de trabalhos para incluir nas aulas a discussão sobre a cultura afro.

Brito (2006) considera que a formação do professor deve fundamentar-se na concepção de um professor que repense constantemente sua prática docente. Desta forma, siga estabelecendo um processo dinâmico que possa romper a dicotomia teoria-prática articulando o processo educativo com a realidade social o que faz com que se compreenda que a dinâmica da sociedade impõe uma capacitação continuada do professor em atenção à conjuntura política, econômica e social, aos novos paradigmas apontados pela humanidade.

Mais tarde, no ano de 2008, surge a Lei 11.645, que além de reforçar a obrigatoriedade do estudo de história da África e da cultura afro, instituída pela Lei 10.639/03 inclui os estudos sobre a questão indígena, o que leva a perceber a preocupação das políticas públicas em valorizar a diversidade cultural do país.

As alterações sofridas na LDB nos artigos 26A e 79B da lei 10.639/2003 é uma grande conquista levando em consideração que este fomenta o reconhecimento e a valorização do povo negro nas escolas brasileiras, como veremos a seguir:

O que se vê nesta determinação legal, é uma preocupação quanto ao estudo da cultura afro para que tenha maior visibilidade enquanto herança no Brasil de maneira positiva e indispensável para a compreensão de um país que apresenta diversidade cultural, inclusive com aspectos e impactos afirmativos do africano na formação da sociedade brasileira.

Outro destaque significativo da lei é o respeito à luta dos escravos africanos no Brasil República, quando, então, se organizaram em quilombos, uma das formas de resistência contra a escravidão e tiveram como um dos grandes líderes, Zumbi do Palmares, líder do quilombo dos palmares e que foi morto em 20 de novembro por uma expedição comandada pelo bandeirante Domingos Jorge Velho que tinha a missão destruir o quilombo e matar Zumbi, (FERNANDES, s/d).

Para os afrodescendentes, e para a memória do brasileiro essa data é importante, pois significa o poder de resistência dos africanos frente à escravidão da época e serve de referência para demonstrar o poder de luta dos negros no Brasil. Dai a lei 10.639/2003 orienta as escolas para discutir essa data nas escolas, oportunizando os alunos a conhecer as lutas sociais dos negros no período da escravidão.

3. 1 Lei nº 11.645, de 10 março de 2008.

O reconhecimento da discriminação sofrida pelos afrodescedentes e indígenas ao longo de anos fez com que o Ministério da Educação, comprometido com a pauta de políticas afirmativas do governo federal, implementasse um conjunto de medidas com o objetivo de corrigir injustiças e promover a inclusão social e a cidadania para todos no sistema educacional brasileiro, através de uma nova visão da formação da sociedade nacional.

É notório que ao longo da história nosso país estabeleceu um modelo social excludente com reflexos na área da educação e cultura, impedindo que milhões de brasileiros tivessem o pleno conhecimento da sua história.

Várias campanhas, leis e projetos aconteceram e ainda acontecem para que haja um reconhecimento de que afrodescendentes e indígenas são sujeitos

históricos, que tiveram e ainda têm uma importante parcela na construção social, econômica e histórica do Brasil. É o que diz o parágrafo 1 do artigo 26-A da lei 11.645/08:

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. (BRASIL, 2008.).

O espaço escolar, assim como outros espaços sociais, não está isento da visão discriminatória acerca dos índios e negros, sendo que muitas vezes a escola reproduz a visão de diferentes parcelas da sociedade, de modo que pra tentar mudar essa situação foi aprovada a lei 10.639/03, que obriga o ensino da História e Cultura Africana e Afro-brasileira, e posteriormente a lei 11.645/08, que complementava a primeira, acrescentando a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Indígena.

A Lei 11.645/08, da mesma forma que a Lei 10.639/03, também pode ser reconhecida como um instrumento contra a ordem vigente, por elencar em suas entrelinhas que os currículos escolares precisam ser repensados e readaptados, para que seja trabalhada na escola a Cultura Afro-Brasileira, Africana e a Indígena. Acredita-se que com a implementação destas leis, se abrirão possibilidades nas instituições escolares para o desenvolvimento de estratégias que visem à valorização da diversidade humana.

As leis 10.639/03 e 11.645/08, ao serem implementadas, trarão a tona um outro olhar educacional, permitindo desconstruir diversos equívocos em relação a temática étnicorracial, em sal de aula e em todo ambiente escolar. Pretende-se de tal maneira, erradicar o préconceito racial, se levarmos em conta que através de tais conteúdos os conceitos deixarão de ser pré- estabelecidos. (Clarissa Lima, 2015, p. 122 e 123)

4 A importância de valorizar a história e a cultura afro-brasileira dentro das escolas, no sentido de ampliar a discussão e o respeito à diversidade cultural e étnico-racial minimizando atitudes preconceituosas e/ou racistas

A discriminação racial ainda que combatida por políticas públicas e claramente considerado como crime inafiançável no Brasil, ainda está presente em nossa sociedade envolvendo em especial, e de forma subjugada, os afrodescendentes.

Neste contexto têm surgido reflexões e discussões no cenário político-social e educacional brasileiro que vem se configurando como um fato passível de ser debatido via educação, pelo fato da instituição escolar se consolidar como um espaço educador tanto para o desenvolvimento cognitivo, como também para a socialização e desenvolvimento do espírito de cidadania.

Sendo o espaço escolar composto pela diversidade étnico-racial, é o *locus* significativo para discutir as diferenças como condição da natureza humana, como uma oportunidade de encontro de culturas, não como instrumento que possibilita um grupo subjugar sobre outro.

Abrir espaços para o debate sobre o processo de socialização humana, ou seja, sobre as relações étnico-raciais tão problemáticas na sociedade atual e na escola, com o intuito de se buscar transformações significativas nas práticas pedagógicas, na formação do educador e educando e respostas para muitas questões ainda sem respostas no que se refere às interações sociais, é um desafio a vencer pelos educadores comprometidos com a transformação da sociedade hierarquizada que subordina um grupo em função de outro.

A escola e a sociedade brasileira, durante muito tempo e até hoje, disseminou preconceitos de formas diversas, hierarquizou culturas, silenciou-se diante de situações que fizeram/fazem seus alunos alvos de discriminações, sobretudo os afrodescendentes. Portanto, embora não caiba à educação escolar, isoladamente, resolver o problema da discriminação em suas mais perversas manifestações, cabe-lhe atuar para promover estratégias, conhecimentos e

atitudes que cooperem na transformação do quadro atual que ainda inferioriza afrodescendente.

A educação escolar, embora não possa resolver tudo sozinha, ocupa um espaço de destaque. Se nossa sociedade é plural, étnica e culturalmente, desde os primórdios de sua invenção pela força colonial, só podemos construí-la democraticamente respeitando a diversidade do nosso povo, ou seja, as matrizes étnico-raciais que deram ao Brasil atual sua feição multicolor composta de índios, negros, orientais, brancos e mestiços. (MUNANGA, 2005,p.17 e 18)

Nesse sentido, compreender a realidade desses alunos, apresentar propostas pedagógicas de trabalhos na escola não deve ter como meta questões desenvolvidas de forma aleatória, sem sistematização, como as datas comemorativas, folclore e assuntos que venham surgir de imediato na mídia e logo são silenciados. Ao contrário, deve-se essencialmente reconhecer que esses sujeitos trazem em suas histórias de vidas realidades e experiências culturais, políticas e socioeconômicas das quais a escola não pode prescindir. Os afrodescendentes precisam ter suas histórias resgatadas e identificarem-se como possuidores e produtores de diversos conhecimentos.

Segundo Santana (2004, p. 87):

A partir do momento em que as questões da cultura, das heranças, da tradição africana e afro-brasileira forem contempladas para cada sala de aula, enquanto ciência, enquanto conhecimento científico, a estima da nossa população Afrodescendente se elevará. A partir daí deslanchará o interesse pelo estudo de sua própria história. O interesse do aluno em se sentir gente, se sentir sujeito desta história desse país, porque até então os livros didáticos nos colocam como apêndice da própria história.

Partindo deste pressuposto Munanga (2005) defende que o resgate da memória coletiva e da história da comunidade negra não interessa apenas aos alunos de ascendência negra. Interessa também aos alunos de outras ascendências étnicas, principalmente branca, pois ao receber uma educação envenenada pelos preconceitos, eles também tiveram suas estruturas psíquicas

afetadas. Além disso, essa memória não pertence somente aos negros. Ela pertence a todos, tendo em vista que a cultura da qual nos alimentamos cotidianamente é fruto de todos os segmentos étnicos que, apesar das condições desiguais nas quais se desenvolvem, contribuíram cada um de seu modo na formação da riqueza econômica e social e da identidade nacional.

Mia Couto e ou Antônio Emílio Leite couto, biólogo, jornalista e poeta moçambicano, na Bienal do Livro do Rio de Janeiro em 2013 afirmou que "está satisfeito por ter sido ultrapassada a imagem "folclorizada e estereotipada" do Africano no Brasil" COUTO, Mia (2013), disse ainda que: "o continente africano já começa a existir de uma "maneira mais real" no Brasil. A África era vista de uma maneira folclorizada e estereotipada. Era uma maneira de não ser vista",

5 A cultura afro: orientações didáticas

Entendendo as legislações estudadas e as fundamentações teóricas, podese recomendar como instrumentos didáticos para trabalhar a diversidade e fundamentalmente o estudo da cultura afrodescendente análise de textos diversificados, tanto na literatura infantil ou infanto-juvenil, como também poesias, contos, filmes, músicas, e outros trabalhos que envolvam a discussão sobre a cultura afro no Brasil.

No que se refere á utilização de materiais midiáticos e outros recursos didáticos sugere aqui o uso de filmes que devem ser acompanhados de uma discussão crítica. Entre eles pode-se citar uma projeção brasileira do cineasta Cacá Diegues, Quilombo, que retrata a escravidão brasileira e a luta de resistência, assim como também, a influência da cultura africana no Brasil.

Em atenção aos estudos no fundamental I, pode-se apresentar a projeção Kiriku ou Kiriku e a Feiticeira, um longa-metragem de animação franco-belga de 1998 dirigido por Michel Ocelot. A projeção retrata uma lenda africana, que envolve as crianças, tanto pelas habilidades de Kiriku, como também pela mensagem final que mostra que a feiticeira má pode tornar-se do bem, e que às vezes a maldade não é da essência da pessoa, mas fruto de uma situação.

O filme Cafundó, direção: Clóvis Bueno, Paulo Betti traduz uma mensagem significativa da realidade vivida pelos negros libertados no Brasil final do Império e início da República.

Mostra um clima de mistério presente nas religiões, pode-se ver a cruz, por exemplo, presente em várias cenas do filme, bem como rituais presente em festas, danças ou locais singulares. O clima de mistérios e sincretismo religioso está presente em diversos momentos da projeção, permitindo que seja perceptível a herança da religiosidade africana no Brasil.

Considerando a grandiosidade de textos, músicas, poesias e projeções a serem explorados nas escolas com a finalidade de potencializar a discussão sobre a cultura afro e sobre os preconceitos sofridos por afrodescendentes, a projeção Vista Minha Pele, contempla um excelente debate, fazendo com que o aluno se perceba no outro, se coloque no lugar do outro e sinta na pele os problemas causados pelo preconceito. Como bem cita o poeta moçambicano Mia couto "Preciso ser outro para ser eu mesmo", é necessário se perspectivar no outro para entender a si próprio.

Pode-se citar ainda outros instrumentos áudios-visuais úteis para se trabalhar pensando numa escola comprometida com o respeito à diversidade, com a formação cidadã e a compreensão da grandeza da africanização no Brasil, como Hotel Huanda (Canadá/Reino Unido/Itália/África do Sul, 2004- Dirigido por Terry George), um crime racial. Estados Unidos, 2008. Cultura Afrobrasileira. Série de documentários disponíveis em: HTTP://www.futuratec.org.br/torrents. php?mode=category&catid=66. POMPEO, Antonio. Mojubá.Canal Futura/A Cor da Cultura, entre outros

É imprescindível que o professor avance tanto quanto aos conceitos teóricos da atualidade quanto às práticas didáticas que vão possibilitar maior envolvimento dos alunos com o tema em questão.

Além das sugestões elencadas acima, a literatura infantil e ou infantojuvenil contribui de forma positiva para o entendimento dos alunos sobre aspectos sociais relevantes para a compreensão da diversidade.

Segundo Soares (2012) as literaturas infantis são suportes fundamentais

para ajudar na abertura da discussão e problematizarão das relações étnicoraciais e de gênero. Nesse sentido, é importante que as histórias, antes, sejam
analisadas para posteriormente sem utilizadas na contação e no reconto junto às
crianças. De forma que é preciso atenção aos materiais que apresentam
ilustrações positivas de personagens negros, conteúdos que remetam á cultura
africana, afro-brasileira e indígena, obras que tenham reis e rainhas negras, etc.

Partindo deste pressuposto aqui se sugere literaturas infantis como: As tranças de bintou, Sylviane Diouf, Ed. Cosac Naify, Bruna e a galinha d'angola, Gercilga de Almeida, Ed. Pallas, Ana e Ana, Célia Godoy. O Menino Nito, Sonia Rosa. O cabelo de Lelê, Valéria Belém, Ed. Nacional. A menina que viu o Brasil neném, Aroldo Macedo e Oswaldo Faustino, Ed. FTD, entre outros.

É importante salientar que além de cumprir com a lei 10.639.03 e garantir ao aluno o direito ao estudo de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, os estudos sugeridos acima além de oficinas, teatros, dinâmicas são imprescindíveis para contribuir com o entendimento das relações humanas independente de etnias, cor, religião ou qualquer diferença física ou ideológica para que os mesmos passem a compreender as diferenças, valorizar a diversidade e compreender melhor a pluralidade cultural do Brasil.

O estudo sobre a cultura afro é um caminho que leva o aluno, de fato, obter uma formação de consciência política e histórica da diversidade, para a construção da identidade e atitudes que desencorajem e crie resistência ao preconceito.

6 Considerações finais

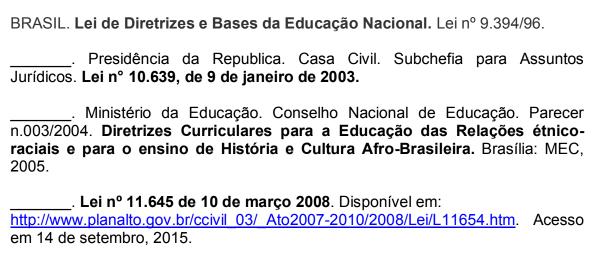
Já ultrapassada uma década de sua criação, a Lei 10.639/03 foi criada com o objetivo de levar para as salas de aula mais sobre a cultura afro-brasileira e africana do que a escravidão negra no Brasil. Propondo novas diretrizes para valorizar e ressaltar a presença africana na sociedade, além de ser um instrumento contra a discriminação e o preconceito racial.

O ensino da história e cultura afro-brasileira e africana, após a aprovação

da Lei 10.639/03, fez-se necessário para garantir uma ressignificação e valorização cultural das matrizes africanas que formam a diversidade cultural brasileira. Ao decorrer de 12 anos já e possível perceber que a lei 10.639/03 trouxe mudanças significativas que podem ser identificados no aumento da quantidade de materiais didáticos e paradidáticos para os alunos do ensino médio e fundamental, além de maior discussão sobre a temática nas escolas e na sociedade. Aos poucos o retrato do país ganha novos contornos e novas formas, em uma relação de mais respeito de igualdade entre os cidadãos. Aprender e entender a importância do continente africano para o Brasil e de seus descendentes é avançar na construção de um país mais democrático.

A Lei nº 11.645/08 reforça a política educacional da cultura afro e inclui a educação indígena, demonstrando que as políticas públicas vêm ao encontro dos estudos das diferenças, não como forma de subjugar um grupo sobre o outro, mas de reforçar que dentro das diferenças existe o entendimento, a compreensão da formação do povo brasileiro.

REFERÊNCIAS



BRITO, Antonia Edna. Formar professores: **rediscutindo o trabalho e os saberes docentes.** In: MENDES SOBRINHO, José Augusto de C; CARVALHO, Marlene A. (Orgs.) Formação de professores e práticas docentes: olhares contemporâneos. Belo Horizonte: Autêntica, 2006..

CARDOSO, Ivanilda Amado, Ministério da Educação, FNDE. Carta Fundamental. **O afoxé é da gente.** N° 55. Editora confiança, 2014.

COSTA, Emília Viotti da. Da senzala á Colônia. 4ª ed. Editora Unesp, 1998.

COUTO, Mia. **África deve "contar a sua própria história"**, Bienal do Livro do Rio de Janeiro, 2013. Disponível em:

www.dn.pt/inicio/artes/interior.aspx?content_id=3398072&seccao. Acesso em 12 de outubro, 2015.

FERNANDES, Cláudio. **"20 de Novembro - Dia Nacional da Consciência Negra"** *Brasil Escola*. Disponível em http://brasilescola.uol.com.br/datascomemorativas/dia-nacional-da-consciencia-negra.htm. Acesso em 13 de outubro de 2015.

FONSECA, Dagoberto J. **O continente africano, seu legado e suas histórias**. In: **Nossas Raízes Africanas**, ORG. Vilson C. de Sousa Jr., São Paulo: Atabaque, Centro Atabaque: Cultura negra e teologia, 2004.

FREYRE, Gilberto. **Casa grande e senzala.** 5ª Ed, 2006, São Paulo, Editora global., 1ª ed. Gráfica e Editora Conceito, 2012.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios** (PNAD). IBGE, 2002. contexto, 2013.

LIMA, Clarissa. Cor de pele. Valorizando as diferenças para as oportunidades serem iguais. 1ª ed. Rio de Janeiro: Editora Autografia, 2015.

MATTOS, Regiane Augusto de. **História e cultura afro-brasileira.** 2ª ed. Editora. s/d

MUNANGA, K. GOMES. Para entender o negro no Brasil de hoje: história, realidades, problemas e caminhos. São Paulo: Editora Global/Ação Educativa, Coleção Viver, Aprender, 2004.

MUNANGA, Kabengele **Superando o Racismo na escola**. 2ª edição revisada, organizador. — [Brasília]: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

NUNES, Georgiana Helena Lima, Caderno de Literatura. **O Brasil que veio da África.** N°15. Porto Alegre: Gráfica Editora Pallotti, 2007.

OLIVEIRA, Ely de. O Dia Nacional da consciência Negra & o mundo de Adão e Eva. Copyright @ 2009

RODRIGUES, Cláudio Eduardo. Cultura Afro-Brasileiras: Conhecer, Valorizar e Preservar. In: Formação de professores no Vale do Mucuri: história e cultura da África e afro-brasileira, Org. Eva Aparecida da Silva e Cláudio Eduardo Rodrigues, 1ª ed. Gráfica e Editora Conceito, 2012.

SANTANA, Arany. consciência negra. Arany Santana explica o que muda com a inclusão da história e cultura afro-brasileira nos currículos. Secretaria de educação do Estado da Bahia. 21.12.2004. Disponível em: http://www.sec.ba.gov.br/entrevistas/entrevista5.htm. 22.10.2007.s/d Acesso em 27 de setembro, 2015.

SOARES, Lucineide Nunes. Educação Infantil e Relações Étnico-Raciais: Articulação Possível? In: Formação de professores no Vale do Mucuri: história e cultura da África e afro-brasileira, Org. Eva Aparecida da Silva e Cláudio Eduardo Rodrigues, 1ª ed. Gráfica e Editora Conceito, 2012.